



# VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01. DO OBJETO

1.1. – Objeto do presente de Termo de Referência é Aquisição de 20 unidades de ovos de alfarroba para comemoração da Páscoa para os alunos da Rede Municipal de Educação.

### 02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

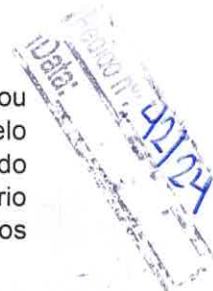
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	20	Unid.	<b>OVOS DE ALFARROBA MÍNIMO 150g</b> - produto obtido a partir gordura vegetal fracionada, farinha de arroz, alfarroba em pó, polidextrose (INS 1200), maltodextrina de 10 e óleo de coco extra virgem, edulcorante Maltitol, aromatizantes e emulsificante (lecitina de girassol). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

### 03. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição de Ovos de Páscoa para a distribuição aos alunos das escolas municipais encontra justificativa na celebração da Páscoa, em que tradicionalmente as crianças ganham ovos de chocolate em meio à comemoração da data. Dado o baixo poder aquisitivo de grande parte das famílias atendidas pela rede municipal de ensino, a distribuição destes ovos pelas escolas municipais, em muitos casos, é a única aquisição de muitas crianças.

### 04. AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do item que ganhou para análise da equipe da Secretara de Educação. Ficha técnica emitida pelo fabricante com a identificação do responsável técnico do produto e laudo bromatológico completo até 01 (um) ano de validade, expedido por laboratório pertencente a universidades federais e/ou estaduais, ou laboratórios





# VOTORANTIM

GOVERNOMUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde, Agricultura, Pecuária ou Abastecimento. A licitante vencedora deverá entregar uma amostra do item com a respectiva ficha técnica e laudo bromatológico em até 02 (dois) dias após a publicação do vencedor. O local da entrega é no Secretaria de Educação, que fica na Avenida Santo Antônio, Barra Funda, telefone (15) 3243-1283.

## 05. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta compra deverá ser entregue na Rua Venâncio Dias dos Santos, 73, bairro Rio Acima, Votorantim, de segunda a sexta feira das 08:00 as 16:00 hrs, até o dia **20/03/2024**.

Observação: O fornecedor ficará responsável pela reposição dos ovos de páscoa que estiverem danificados ou que se danificarem durante a entrega.

5.2 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

5.3. A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quando às quantidades ou demais aspectos previstos.

5.4. Entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas apresentadas na proposta, em conformidade com as amostras aprovadas, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Secretaria da Educação.

5.5. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os ovos que estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

5.6. Substituir mediante "Notificação" no prazo nela indicado, às suas expensas, no total ou em parte os ovos, quando não obedecer às condições de qualidade, ou estiverem quebrados ou amassados em desacordo com o exigido neste Termo.

## 06. DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. – Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia.

Votorantim, 22 de fevereiro de 2024.

42/24  
Data: